



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 130/2020-GP-ADS

O Presidente, em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo apresentado pelo Responsável Técnico da Empresa Palácio de Material de Segurança LTDA, após avaliação realizada no condicionador de ar de 24.000 BTU'S Tipo: SPLIT, Fabricante: KAWASAKI, na qual fora relatado que o equipamento não apresenta as mínimas condições de operação, uma vez que o compressor encontra-se danificado e seu sistema de operação e segurança encontram-se seriamente avariados, fatores que, juntamente com o tempo de uso do aparelho, contribuem para o alto custo de manutenção, tornando-se necessária a substituição do equipamento;

CONSIDERANDO permissivo legal insculpido na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no **art. 29, inciso II**, o qual dispõe acerca da possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.665.658/0001-97, Nome de fantasia: **ÔMEGA SERVIÇOS INTEGRADOS**, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado de 18.000 BTUS, com vistas ao atendimento da necessidade desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO por fim, o parecer n.º 143/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000002838/2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **OMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.665.658/0001-97, Nome de fantasia: **OMEGA SERVIÇOS INTEGRADOS**, para aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado de 18.000BTUS, com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2020.



SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente, em exercício.

